



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1846/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 314.780,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos e oitenta reais), conforme segue:

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URBANISMO	
15.451.0012.2.015 – MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
071-3.3.90.30.00.00.00-1507-Material de consumo.....R\$	20.000,00
05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.023 – MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
152-3.1.90.11.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	52.000,00
155-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	90.000,00
06 – ESPORTE E CULTURA	
01 - ESPORTE	
27.812.0003.2.028 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
210-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	750,00
02 – CULTURA	
13.392.0003.2.029 – MANUT. DA DIVISÃO DE CULTURA	
227-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	50,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
01 – GABINETE DO SECRETARIO	
10.122.0010.2.030 – MANUT. DO DEPTO DE SAÚDE	
251-3.1.90.13.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	500,00
02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.302.0010.2.069 – INCREMENTO TEMPORARIO DE CUSTEIO PAB	
320-3.3.90.39.00.00.00-1494-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	139.000,00
03 – SAÚDE – CONSÓRCIO	
10.302.0010.2.060 – MANUT DO CONSÓRCIO INTEM SAÚDE-CISNOP	
330-3.3.71.70.39.03.00-1000-CISNOP-Cons Interm Saúde-CISNOP.....R\$	5.380,00
08 – AGROPECUARIA	
01 - AGROPECUARIA	
20.606.0009.2.040 – MANUT. DO DEPTO. AGROPECUARIO	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

337-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	1.600,00
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.062 – MANUT. DA SEC DE ASSIST. SOCIAL	
365-3.1.90.13.00.00.00.00-1000-Obrigações patronais.....R\$	500,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.042 – MANUT. DO CONSÓRCIO CIVARC	
431-3.3.71.70.39.04.00.00-1000-CIVARC-Cons Int p o des Vale dos Cinzas.....R\$	5.000,00
TOTAL.....R\$	314.780,00

Art. 2º . – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações de fontes como segue:

ANULAÇÃO/REDUÇÃO

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
02.061.0006.2.009 – DIVIDA PUBLICA	
020-3.1.90.91.00.00.00.00-1000-Sentenças judiciais.....R\$	16.000,00
04.122.0006.2.007 – MANUT. DA FOLHA DE PAGTO ADM GERAL	
027-3.1.90.94.00.00.00.00-1000-Indenizações e rest. Trabalhistas.....R\$	40.000,00
04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
03 – URBANISMO	
15.451.0012.2.015 – MANUT. DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
072-3.3.90.39.00.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	39.500,00
073-3.3.90.39.00.00.00.00-1507-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	20.000,00
06 – ESPORTE E CULTURA	
01 - ESPORTE	
27.812.0003.2.028 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
209-3.1.90.11.00.00.00.00-1000-Venc e vantagens fixas pessoal civil.....R\$	4.000,00
211-3.1.90.94.00.00.00.00-1000-Indenizações e rest. Trabalhistas.....R\$	10.000,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
01 – GABIENETE DO SECRETARIO	
02.061.0010.2.009 – GABINETE DO SECRETARIO	
249-3.3.90.91.00.00.00.00-1000-Sentenças judiciais.....R\$	15.000,00
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.031 – MANUT DA FOLHA DE PAGTO DA SAÚDE	
280-3.1.90.94.00.00.00.00-1000-Indenizações e rest. Trabalhistas.....R\$	3.580,00
10.302.00140.2.069 – INCREMENTO TEMPORARIO DE CUSTEIO PAB	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

318-3.3.90.30.00.00.00-1494-Material de consumo.....R\$	119.000,00
319-3.3.90.32.00.00.00-1494-Mat. Bem ou serv de distrib gratuita.....R\$	20.000,00
18.542.0004.2.057 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
446-3.3.90.39.00.00.00-1000-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	27.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO/REDUÇÃO.....R\$	314.780,00

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 10 de dezembro de 2019.

SERGIO INACIO RODRIGUES

Prefeito Municipal